DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Sexta-feira, 25 de fevereiro de 2022 **Ano VI | Edição nº 915** **Página 1 de 3**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 3
Audiência Pública 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 2.589 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2.022

"Determina Pontos Facultativos, altera o horário de expediente dos serviços públicos e dá outras providências.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU, Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO os atos públicos em razão do Carnaval do Governo Federal e do Governo do Estado de São Paulo.

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, os dias 28 de fevereiro (segunda-feira) e 01 de março (terça-feira) de 2.022.

Parágrafo único – Excepcionalmente no dia 02 de março (quarta-feira dia de Cinzas) o horário de início do atendimento dos serviços públicos será a partir das 13 horas.

ARTIGO 2º - Dada a peculiaridade dos serviços que são contínuos e essenciais, os serviços da recepção, da limpeza (Serviços Gerais), de transporte de pacientes, de enfermagem, e de atendimento médico da unidade do Posto de Pronto Atendimento "Aparecida Alves Gomes Gorni", e ainda o setor de limpeza pública, funcionarão normalmente.

ARTIGO 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales, SP, 24 de fevereiro de 2.021

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

.....

DECRETO Nº. 2.590, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

"Dispõe sobre a composição do COMTUR – Conselho Municipal de Turismo de Sales"

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU, Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 1790/2014, alterada pelas Leis n° 2.206/2021 e 2.220/2021 e tendo em vista a ATA de eleição e posse lavrada em 13 de janeiro de 2.022.

DECRETA:

Art. 1º - Os representantes Titulares e Suplentes do COMTUR – Conselho Municipal de Turismo no município de Sales, a partir de 13 de janeiro de 2022 ficam assim composto:

I - Representantes do Setor da Educação:
Titular: Daniela Buratto da Silva Moreira;
Suplente: Elaine Cristina Tripodi;

II - Representantes do Setor da Cultura:
Titular: Marli Lopes Paulino de Abreu;
Suplente: Marcia de Fátima Marin;

III - Representantes do Setor de Turismo:
Titular: Tiago Walif Burili Cirqueira Amorim;
Suplente: Rosemeire Aparecida Sachi Rossetti;

IV - Representantes do Setor de Meio Ambiente:
Titular: Fabrício de Alessio Serafim;
Suplente: Jorge Gomes da Conceição;

V - Representantes do Setor Legislativo Municipal:
Titular: Irvando Batista Junior;
Suplente: Célia Regina Estrela dos Santos;

VI - Representantes dos Meios de Alimentação ou Gastronómico; Restaurantes, Bares, Lanchonetes, Padarias e Similares:
Titular: Alexandre Boseli;
Suplente: Gilberto Avanci;

VII - Representantes do Comércio e ou Indústrias em Geral:
Titular: Augusto Reis de Melo;
Suplente Isabel Cristina Tarsitano;

VIII - Representantes dos Meios de Hospedagem; Hotelaria/ Hospitalidade:
Titular: Luiz Carlos Custódio de Alcântara;
Suplente: Renato Romera Lopes;

IX - Representantes do Turismo Náutico e ou Pesca:
Titular: Sergio Carvalho Júnior;
Suplente: Aparecido Valdir Cabrera;

X - Representantes dos Proprietários de Postos de Gasolina:
Titular: Thiago de Abreu Pulice;
Suplente: Sérgio Luiz Calixto;

XI - Representantes do Cicloturismo, Ecoturismo ou Turismo de Aventura:
Titular: Onofre José Arantes Júnior;
Suplente: Rafael Pereira dos Santos;

XII - Representantes do Turismo Religioso, e ou das Igrejas:
Titular: Gregori Nardachioni Farinelli;
Suplente João Pedro Martins Machado;

XIII - Representantes das Agências de Viagens, Guias de Turismo, Monitores e Empresas ou Profissionais Especializados em Serviços de Desenvolvimento Turístico com Assessoria/ Consultoria/ Cursos/ Treinamentos e/ou Similares:
Titular: Lidiane Leite Gomes;
Suplente: Cristiane Alves de Lima;

XIV - Representantes da Polícia Civil ou Militar:
Titular: Khalil Roberto Ribeiro;
Suplente: Luiz Fernando Penarotti;

XV - Representantes do Comércio e ou Indústrias em Geral:

Titular: Lourenço Adriano Amendola;

Suplente Jessica Aparecida Alves de Mello;

XVI - Representantes do Setor de Artesanato:

Titular: Maria Teodoro Fantini;

Suplente: Rosalina Maria de Matos;

Art. 3º - Nos termos da Lei nº 1790/2014, alterada pelas Leis n° 2.206/2021 e 2.220/2021 que compete aos membros do COMTUR eleger o seu Presidente e o Secretário Executivo fica composto da seguinte forma:

Presidente: Sergio Carvalho Júnior

Vice-Presidente: Thiago de Abreu Pulice

Secretário Executivo: Aparecido Valdir Cabrera

Art. 4º - Os membros continuam a participar assiduamente das reuniões do conselho quando solicitados, cumprindo com suas responsabilidades, de modo a contribuir com opiniões e discussões favoráveis ao desenvolvimento do turismo municipal até que o novo conselho seja empossado.

Art. 5° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SALES, SP, 24 DE FEVEREIRO DE 2.022
JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

AUDIÊNCIA PÚBLICA
METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2021

Em atendimento ao que dispõe o Artigo 9º, § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, a Prefeitura Municipal de Sales, **CONVIDA** à sociedade representada por Sindicatos, Associações Civis, Membros da Comunidade em Geral, Membros da Casa Legislativa, para **demonstrar e avaliar o cumprimento das Metas Fiscais do 3º quadrimestre de 2021.**

A audiência será realizada no dia **25 de fevereiro de 2022, as 17:30 horas**, no paço municipal, e também será aberta para a participação popular por videoconferência, através do link:

https://zoom.us/j/9458959486?pwd=dFVKOElGTGdrZHVFSUJmZ0NCOEdmdz09

Sales, 21 de fevereiro de 2022.

Natália do Carmo
Contadora

.....